

ACORDO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

Acordo de Cooperação Institucional que celebram a Universidade Federal de São Carlos - UFSCar e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI•UFSCar.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, fundação pública federal, com sede na Rodovia Washington Luiz, Km 235, São Carlos, SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.358.058/0001-40, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, a Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira, inscrita no CPF nº 214.458.668-38, doravante denominada **UFSCar**, e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 66.991.647/0001-30, com sede na Rodovia Washington Luís, Km 235 - São Carlos, SP, neste ato representada na forma de seu Estatuto por seu representante legal que abaixo assina, ou aquele que vier a substituí-lo, doravante denominada **FAI•UFSCar**, em conformidade com o processo administrativo UFSCar nº 23112.039251/2023-17;

CONSIDERANDO os objetivos comuns e os interesses convergentes da UFSCar e da FAI•UFSCar, em suas diversas áreas de atuação no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão;

CONSIDERANDO que o intercâmbio de experiências e a conjugação de esforços propiciam o desenvolvimento potencial da capacidade de realizar atividades de ensino, pesquisa e extensão, para o progresso e o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO o interesse convergente da UFSCar e da FAI•UFSCar no desenvolvimento do projeto de extensão denominado “VII Curso de Especialização Interdisciplinar em Dor”, sob a coordenação do(a) Prof.(a) Dr.(a) Karina Gramani Say, do Departamento de Gerontologia da UFSCar;

CONSIDERANDO que a FAI•UFSCar é uma fundação de direito privado sem finalidade lucrativa, devidamente credenciada perante os Ministérios da Educação e da Ciência e Tecnologia como instituição de apoio às atividades de ensino, pesquisa, extensão e de desenvolvimento institucional da UFSCar;

CONSIDERANDO que o Convênio de Cooperação Institucional nº 01/2020, celebrado entre a FAI•UFSCar e a UFSCar em 09 de junho de 2020 estabelece as normas, as diretrizes e a metodologia a serem observadas pela FAI•UFSCar para prestação de

apoio aos programas, projetos e atividades de ensino, pesquisa e extensão, e de desenvolvimento institucional da UFSCar, na forma da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO a Resolução do ConsUni nº 816, de 26 de junho de 2015, que dispõe sobre as normas para regulamentar o relacionamento entre a UFSCar e a FAI•UFSCar;

CONSIDERANDO o Regimento Geral de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFSCar vigente, disponível em: <https://www.proex.ufscar.br/documentos>;

CONSIDERANDO a aprovação do presente ajuste e dos planos de trabalho anexos pelo Conselho de Extensão da UFSCar;

RESOLVEM celebrar o presente Acordo de Cooperação Institucional, nos termos e condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETIVO

I.1- Constitui objetivo deste Acordo o estabelecimento de relações estáveis entre a UFSCar e a FAI•UFSCar que propiciem o desenvolvimento da cooperação técnico-científica nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, em especial, a congregação de esforços visando à estruturação e oferecimento do “VII Curso de Especialização Interdisciplinar em Dor”, a ser ministrado pela UFSCar com o apoio e gerenciamento administrativo e financeiro da FAI•UFSCar, conforme o processo administrativo UFSCar nº 23112.039251/2023-17, doravante denominado Projeto de Extensão, o Plano de Trabalho UFSCar e o Plano de Trabalho FAI•UFSCar anexos, os quais são partes integrantes e indissociáveis do presente termo.

Cláusula Segunda – DA NATUREZA E DA EXECUÇÃO

II.1- O “VII Curso de Especialização Interdisciplinar em Dor”, em nível de pós-graduação *lato sensu*, aberto a candidatos diplomados em curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, nas áreas de conhecimento que preencham os requisitos para inscrição e acompanhamento do Curso, conforme definido no projeto pedagógico (PPC) aprovado e constante do Projeto de Extensão, objetivando proporcionar a complementação da formação profissional do aluno participante, observadas a legislação aplicável e os regimentos internos da UFSCar.

II.2- O Curso será desenvolvido por meio das atividades, disciplinas, carga horária, critérios de avaliação e requisitos de aprovação, conforme definidos no projeto pedagógico (PPC) aprovado e constante do Projeto de Extensão.

II.3- O Curso será ministrado pelos meios, período e instalações conforme aprovado no Projeto de Extensão.

II.4- O Coordenador designado pela UFSCar indicará no projeto pedagógico (PPC) os docentes que ministrarão as disciplinas do Curso, podendo ser convidados docentes de instituições de ensino superior que não da UFSCar, os regimentos internos desta Universidade.

II.5- A UFSCar emitirá certificado de conclusão do “VII Curso de Especialização Interdisciplinar em Dor”, em nível de pós-graduação *lato sensu*, ao aluno que atender aos critérios de aprovação definidos no projeto pedagógico (PPC).

II.6- Ao aluno que não alcançar aprovação em quaisquer disciplinas ministradas ou que não apresentar ou obter aprovação nos termos do plano pedagógico (PPC) proposto e aprovado na UFSCar terá direito apenas a um certificado de curso de extensão universitária.

Cláusula Terceira – DA COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

III.1- A coordenação e supervisão das atividades pertinentes ao presente acordo serão de responsabilidade do(a) servidor(a) da UFSCar, indicado no Plano de Trabalho UFSCar, doravante denominado Coordenador.

III.1.1- Ao Coordenador das atividades competirá elaborar relatório de execução do objeto deste termo, o qual integrará o relatório de prestação de contas da FAI•UFSCar, a serem apresentados à Pró-Reitoria de Extensão da UFSCar.

III.2- A fiscalização das atividades e da execução financeira pertinentes ao presente acordo serão de responsabilidade do servidor designado pelo Conselho do Departamento ou da Unidade Multidisciplinar de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFSCar, que não seja o Coordenador ou membro da equipe executora da atividade de Extensão, doravante denominado Fiscal.

III.2.1- Ao Fiscal competirá fiscalizar, analisar e emitir parecer sobre a execução das atividades e o relatório de execução deste termo, bem como sobre o relatório de prestação de contas a ser elaborado pela FAI•UFSCar, e apresentados à Pró-Reitoria de Extensão da UFSCar.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES

IV.1- São Obrigações da UFSCar:

IV.1.1- Executar todas as atividades sob sua responsabilidade para a consecução do objeto deste acordo, por meio do Coordenador e sua equipe designada, de modo diligente e eficiente, em conformidade com o previsto no Projeto de Extensão;

IV.1.2- Autorizar a participação do Coordenador e de outros docentes designados nas atividades pertinentes ao Projeto de Extensão “VII Curso de Especialização Interdisciplinar em Dor”, conforme a programação estabelecida no projeto pedagógico (PPC), aos quais competirá:

a) Responsabilizar-se pela elaboração do material didático, requisições de material de apoio didático e textos adicionais necessários ao oferecimento do Curso;

b) Responsabilizar-se pela seleção dos candidatos à participação no Curso;

c) Ministras as disciplinas e orientar trabalhos e/ou avaliações pertinentes;

d) Assegurar a avaliação criteriosa nas disciplinas e no Trabalho Final, quando este fizer parte da proposta pedagógica do Curso, que habilite os alunos à obtenção do certificado de conclusão do Curso, conforme definido no projeto pedagógico (PPC).

IV.1.3- Emitir os certificados de conclusão de Curso aos alunos que atenderem aos requisitos estabelecidos no projeto pedagógico (PPC);

IV.1.4- Prestar orientação técnica à FAI•UFSCar para as atividades de apoio e gerenciamento financeiro do presente acordo;

IV.1.5- Informar à FAI•UFSCar todas as alterações ocorridas após a assinatura do presente acordo, relacionadas ao período de vigência, planilha de orçamento ou mudança no escopo do Projeto de Extensão;

Parágrafo único – Em razão do caráter estimado de receitas e despesas previstas no Plano de trabalho UFSCar, integram o presente ajuste, independente de transcrição, as alterações que sobrevierem ao Plano de Trabalho UFSCar anexo, quando expressamente aprovadas pelas instâncias competentes da UFSCar, desde que estas não impliquem na necessidade de modificações das disposições deste acordo, hipótese em que tal alteração deverá ser formalizada por meio de termo aditivo.

IV.1.6- Supervisionar, acompanhar e fiscalizar a execução do Projeto de Extensão e a gestão financeira do presente acordo pela FAI•UFSCar, através da Pró-Reitoria de Extensão;

IV.1.7- Designar um servidor para o exercício da fiscalização das atividades e da execução financeira pertinentes ao presente acordo, nos termos da cláusula III.2;

IV.1.8- Estabelecer os valores a serem pagos pela **FAI•UFSCar** à **UFSCar** a título de **retribuição** pelo uso de seu patrimônio, tangível ou intangível, nome e imagem, redes de tecnologia de informação, conhecimento e documentação acadêmicos e **ressarcimento** pela utilização da infraestrutura, laboratórios, salas de

aula, recursos humanos, materiais de apoio e de escritório, conforme definido na Cláusula Quinta;

IV.1.9- Definir a destinação do saldo de recursos do Projeto eventualmente apurado, para outro projeto de extensão, **ou** recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional em nome da UFSCar, mediante deliberação expressa do Conselho de Extensão da UFSCar;

IV.1.10- Submeter à análise e aprovação do Conselho de Extensão da UFSCar, o relatório de execução do Projeto de Extensão, elaborado pelo Coordenador, e o relatório de prestação de contas, elaborado pela FAI•UFSCar, acompanhados do parecer final de avaliação da execução do objeto do presente acordo elaborado pela Pró-Reitoria de Extensão;

IV.1.11- Incorporar ao seu patrimônio, no final da execução deste acordo, os eventuais bens adquiridos com recursos provenientes deste ajuste;

IV.1.12- Divulgar em seu sítio na Internet informações sobre este acordo, os relatórios de execução físico-financeira e as respectivas prestações de contas;

IV.1.13- Outras previstas neste instrumento.

IV.2- São Obrigações da FAI•UFSCar:

IV.2.1- Executar todas as atividades sob sua responsabilidade para a consecução do objeto deste acordo, de modo diligente e eficiente, com rigorosa observância dos padrões técnicos vigentes e conforme previsto no Projeto de Extensão;

IV.2.2- Captar os recursos financeiros pertinentes ao presente termo advindos dos participantes do Curso, gerenciá-los e aplicá-los exclusivamente na execução de seu objeto, observando a planilha orçamentária e a classificação das despesas, conforme aprovadas pelo Conselho de Extensão da UFSCar, inclusive recolhendo os tributos eventualmente devidos;

IV.2.3- Os recursos financeiros recebidos para execução deste acordo serão movimentados exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, observadas as exceções do § 1º do art. 4ºD da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994;

IV.2.4- Desenvolver as atividades necessárias ao gerenciamento deste acordo exclusivamente com pessoal próprio ou contratado, observando estritamente os seus termos, a legislação pertinente, as normas editadas pela UFSCar e as instruções da Pró-Reitoria de Extensão;

IV.2.5- Responsabilizar-se pela divulgação do Curso através dos meios de comunicação disponíveis, observadas as diretrizes da UFSCar;

IV.2.6- Responder pelas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias incidentes sobre os bens e serviços, fornecidos ou prestados por pessoas físicas ou jurídicas, quando necessários à execução das atividades previstas neste acordo;

IV.2.7- Não utilizar pessoal contratado para a prestação de serviços ou atendimento às necessidades de caráter permanente da UFSCar;

IV.2.8- Garantir o controle contábil/financeiro específicos dos recursos geridos no âmbito deste acordo, mantendo os registros acessíveis e disponíveis para o controle da UFSCar, pelo prazo legal;

IV.2.9- Apresentar à UFSCar relatório de prestação de contas e de execução, referentes à utilização dos recursos geridos no âmbito deste acordo, compreendendo aspectos contábeis, de legalidade, efetividade e economicidade, conforme estabelecido na Cláusula Sexta;

IV.2.10- Manter à disposição da UFSCar e dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de aprovação da prestação de contas pela UFSCar, os documentos comprobatórios e registros contábeis das despesas realizadas na execução do presente acordo;

IV.2.11- Efetuar o pagamento à UFSCar, em **até 30 (trinta) dias contados do término do presente Acordo** e mediante recolhimento à Conta Única do Tesouro, dos valores devidos a título de **retribuição** pelo uso de seu patrimônio, tangível ou intangível, nome e imagem, redes de tecnologia de informação, conhecimento e documentação acadêmicos e **ressarcimento** pela utilização da infraestrutura, laboratórios, salas de aula, recursos humanos, materiais de apoio e de escritório, conforme definido na Cláusula Quinta e especificado na planilha orçamentária do Projeto aprovado pelo Conselho de Extensão da UFSCar.

IV.2.12- Permitir aos representantes da UFSCar o livre acesso e as inspeções cabíveis e necessárias aos bens, serviços e aos documentos relacionados com o presente acordo, apresentando todas as informações sobre a gestão financeira deste acordo que a UFSCar solicitar;

IV.2.13- Informar à UFSCar, ao final deste acordo, a aquisição dos bens e equipamentos com recursos deste acordo, encaminhando ao Setor de Patrimônio da UFSCar a documentação pertinente para a devida incorporação ao seu patrimônio;

IV.2.14- Divulgar em seu sítio na Internet informações sobre este instrumento, nos termos do art. 4ºA da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

IV.2.15- Colaborar administrativamente, de todas as maneiras a seu alcance, para a consecução das atividades objeto deste acordo;

IV.2.16- Outras previstas neste instrumento.

Cláusula Quinta – DOS RECURSOS FINANCEIROS

V.1- Os recursos financeiros necessários à realização do Projeto de Extensão objeto deste acordo, estimados em R\$ 1.066.677,10 (um milhão, sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e dez centavos), serão advindos das inscrições e mensalidades dos alunos participantes do Curso e serão aportados à FAI•UFSCar, conforme previsto na subcláusula IV.2.2 deste acordo.

V.2- A FAI•UFSCar gerenciará os recursos financeiros recebidos no âmbito deste acordo, garantindo o controle contábil/financeiro específico destes recursos, conforme estabelecido no Projeto de Extensão.

V.3- Do valor total estimado na subcláusula V.1 acima, a FAI•UFSCar deverá destinar os recursos financeiros, conforme especificado na planilha orçamentária do Projeto aprovado pelo Conselho de Extensão da UFSCar da seguinte forma:

V.3.1- A importância estimada de R\$ 808.541,24 (oitocentos e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos) para cobertura das despesas relativas à execução do Projeto de Extensão;

V.3.2- A importância estimada a título de ressarcimento das Despesas Operacionais Administrativas (DOA) da FAI•UFSCar, será paga conforme disposto no Plano de Despesas Operacionais e Administrativas aprovado pelo Conselho de Extensão;

V.3.3- As importâncias estimadas como retribuição pelo uso de seu patrimônio, tangível ou intangível, nome e imagem, redes de tecnologia de informação, conhecimento e documentação acadêmicos, a ser incorporada ao Fundo de Apoio das Atividades de Extensão – FAEX, gerido pela Pró-Reitoria de Extensão da UFSCar, e como ressarcimento pela utilização da infraestrutura, laboratórios, salas de aula, recursos humanos, materiais de apoio e de escritório, a ser incorporada ao Fundo de Apoio às Atividades de Extensão do Departamento ou Unidade Executora – FAED, gerido pela Pró-Reitoria de Administração da UFSCar, serão recolhidas à Conta Única do Tesouro Nacional, em nome da UFSCar; conforme percentual aprovado pelo Conselho de Extensão.

V.3.3.1. Em sendo de interesse da coordenação do Projeto a implementação da Reserva Técnica Institucional – RTI, a mesma deverá ser promovida nos moldes da Resolução CoEx n.º 006, de 21 de setembro de 2017.

Cláusula Sexta – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

VI.1- A FAI•UFSCar deverá contabilizar a utilização dos recursos e os dispêndios correspondentes, mantendo os registros e comprovantes acessíveis e disponíveis para a UFSCar e para os órgãos de controle interno e externo, pelo prazo legal.

VI.2- A FAI•UFSCar deverá apresentar à UFSCar relatório de prestação de contas referentes à utilização dos recursos recebidos no âmbito deste acordo, dentro do prazo estabelecido e composto dos seguintes documentos:

a) relatório de execução do Projeto de Extensão, a ser elaborado pelo Coordenador do Projeto e deste acordo;

b) demonstrativo de controle contábil/financeiro específico, discriminando as receitas e despesas;

c) relação de pagamentos realizados;

d) relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos;

e) Comprovante de destinação de saldo eventualmente apurado, para outro projeto de extensão, **ou** comprovante de recolhimento do saldo de recursos à Conta Única do Tesouro Nacional em nome da UFSCar, conforme deliberação do Conselho de Extensão da UFSCar.

VI.3- A FAI•UFSCar deverá manter os documentos fiscais originais ou equivalentes, relativos as despesas realizadas, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação de contas da UFSCar, na forma prevista na cláusula IV.2.10.

VI.4- A prestação de contas deve ser apresentada à Pró-Reitoria de Extensão da UFSCar, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do término do prazo de vigência deste acordo.

VI.5- Competirá à Pró-Reitoria de Extensão da UFSCar analisar e emitir parecer sobre o relatório de execução, a ser apreciado juntamente do relatório de prestação de contas, pelo Conselho de Extensão da UFSCar, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Cláusula Sétima – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

VII.1- As atividades desenvolvidas no âmbito deste acordo, inerentes à carreira do magistério superior, não geram quaisquer vínculos de natureza laboral ou empregatícia entre o pessoal de uma parte e da outra.

VII.2- O não exercício por qualquer das partes de direito a ela conferido pelo presente acordo ou tolerância em impor estritamente seus direitos, incluída a eventual aceitação de uma das partes, do atraso ou não cumprimento de quaisquer das obrigações da outra parte, serão considerados como mera liberalidade não implicando em novação, renúncia ou perda dos direitos oriundos desse inadimplemento.

VII.3- Observado o disposto no parágrafo único da clausula IV.1.5, as alterações das disposições presentes neste instrumento deverão ser obrigatoriamente descritas em termo aditivo assinado entre as partes.

VII.4- Este instrumento vincula as partes e seus sucessores a qualquer título, os quais não terão direito de transferir o mesmo ou quaisquer de seus poderes, funções ou obrigações sem o consentimento prévio, por escrito, da outra parte.

VII.5- O presente instrumento, devidamente rubricado em todas as laudas e assinado ao final, constitui um único documento, contendo o acordo integral entre as partes e substituirá todo e qualquer entendimento feito anteriormente.

VII.6- Se qualquer disposição do presente acordo for considerada inválida, inexecutável, nula ou sem efeito por qualquer órgão administrativo ou judicial competente, ou se, por força da legislação aplicável, qualquer disposição se tornar inválida, inexecutável, nula ou sem efeito, as demais disposições permanecerão válidas, em pleno vigor e efeito, e as partes deverão substituir a disposição inválida, inexecutável ou nula por outra válida e executável que corresponda, tanto quanto possível, ao espírito e objetivo da disposição substituída.

VII.7- Na hipótese de utilização de pessoal de qualquer uma das partes, estas se obrigam a assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que não haverá nenhum vínculo empregatício com a outra parte, bem como assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a eventual prestação de serviços ou em conexão com eles e assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a esse compromisso.

VII.8- As partes respondem pelos danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus docentes, funcionários ou prepostos, ao patrimônio uma da

outra, bem como a terceiros, em consequência da execução deste acordo, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e força maior, devidamente caracterizadas e comprovadas.

VII.9- A divulgação, o material didático, os certificados, a publicação de resultados, bem como qualquer outro meio de registro das atividades desenvolvidas no âmbito deste devem conter referência expressa à UFSCar.

Cláusula Oitava – DA VIGÊNCIA, DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

VIII.1- Este acordo vigorará a partir da data de sua assinatura até **06 de dezembro de 2025**, retroagindo os seus efeitos a 24/01/2024, podendo a sua vigência ser prorrogada, mediante termo aditivo, conforme necessidade de prorrogação do Projeto de Extensão, observadas as normativas internas que regulam as atividades de extensão na UFSCar.

VIII.2- Este acordo poderá ser denunciado por qualquer das partes mediante notificação escrita, com aviso de recebimento, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sendo assegurada a continuidade e conclusão das atividades porventura em desenvolvimento.

VIII.3- Este acordo poderá ser rescindido pela parte prejudicada, na hipótese de inadimplemento de quaisquer das obrigações assumidas ou infração de suas disposições, mediante notificação escrita, com aviso de recebimento, que terá efeito a partir da data do recebimento da notificação.

VIII.4- A parte que der causa à rescisão por inadimplência de obrigações ou infração de disposições deste acordo responderá pela indenização das perdas e danos decorrentes da rescisão, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e força maior, devidamente caracterizadas e comprovadas.

Cláusula Nona – DA PROTEÇÃO DE DADOS

IX.1 Pelo presente termo, as partes declaram que cumprem e seguirão cumprindo com todas as obrigações oriundas da legislação vigente que trate da privacidade e da proteção de dados relativos à pessoa física identificada ou identificável (“Dados Pessoais”), em especial, a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) com a redação dada pela Lei nº 13.583/2019, a Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet), o Decreto Federal nº 8.771/2016 e demais leis e regulamentos aplicáveis, bem como as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

IX.1.1 As partes, compreendendo os seus servidores, prepostos, colaboradores, empregados e/ou contratados envolvidos na execução deste acordo, obrigam-se a tratar todos os Dados Pessoais a que tiverem acesso em estrito cumprimento de sua

finalidade específica e observância aos termos da LGPD, ainda que este acordo venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

IX.1.2 Cada uma das partes deverá, por seus próprios meios, adotar medidas e instrumentos de proteção dos Dados Pessoais junto aos seus servidores, prepostos, colaboradores, empregados e/ou contratados envolvidos, de forma a preservar o sigilo dos Dados Pessoais relacionados à outra parte, assim como de quaisquer Dados Pessoais a que tiverem acesso em função do presente acordo.

IX.1.3 Cada uma das partes se obriga a manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar no âmbito deste acordo, bem como a implementar medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição total, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, garantindo que os ambientes (sejam eles físicos ou lógicos) utilizados para o tratamento de Dados Pessoais são e permanecerão estruturados de forma a atender aos requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.

IX.1.4 As partes se obrigam a notificar uma à outra, no prazo determinado em regulamento da Autoridade Nacional, ou em sua falta, em até 48h (quarenta e oito horas) da ciência, sobre a ocorrência de qualquer não cumprimento das disposições legais ou contratuais relacionadas aos Dados Pessoais que afete a outra parte, assim como de qualquer violação de Dados Pessoais a que teve acesso em função do presente acordo.

IX.1.5 Em cumprimento aos requisitos da Lei nº 13.709/18 (LGPD), os **signatários** presentes, individualmente, **autorizam** as partes para o tratamento de seus Dados Pessoais disponibilizados no âmbito deste acordo, para fins exclusivos do cumprimento de seu objeto, declarando-se **cientes** de que, a qualquer momento, cada um poderá revogar este consentimento, optar pela anonimização, bloqueio, retificação ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD.

Cláusula Décima – DO FORO E DO REGIME LEGAL

X.1- Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Carlos - SP, com exclusão de qualquer outro, para dirimir as questões oriundas deste acordo, o qual é celebrado sob a égide da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e ainda pelos regimentos e regulamentos próprios de cada uma das partes.

E POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E ACORDADAS, as partes assinam eletronicamente o presente termo, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Carlos, assinado e datado eletronicamente.

Ana Beatriz de Oliveira
Reitora - UFSCar

Targino de Araújo Filho
Diretor Executivo - FAI•UFSCar

Ciente e de Acordo:

Karina Gramani Say
Coordenador(a)

Testemunhas:

1- _____
Nome: Eike Matheus Campanini
CPF: 405.949.298-14

2- _____
Nome: Luan Ariel de Oliveira
CPF: 360.063.238-85



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



ORIENTAÇÕES GERAIS:

- Este documento traz o modelo de Plano de Trabalho Acadêmico (PTA) para os cursos de especialização e aperfeiçoamento da UFSCar submetidos no sistema ProExWeb a partir da data de sua publicação, e está vinculado à Instrução Normativa 01/2023, a fim de contribuir com alguns ajustes de atualização em relação ao modelo anterior e, principalmente, de complementar orientações para preenchimento.
- O PTA serve de base suficiente para as informações a serem submetidas em uma Proposta de Curso de Especialização ou de Aperfeiçoamento, contemplando o Projeto Pedagógico de Curso e o Plano de Trabalho para a execução da Atividade de Extensão. Tais documentos são exigências regimentais para a oferta destes cursos no âmbito da Universidade.
- As informações solicitadas neste Plano de Trabalho Acadêmico incluem e complementam aquelas solicitadas nos campos do sistema ProExWeb. Portanto, as informações incluídas nos campos do ProExWeb devem ser as mesmas inseridas nos campos idênticos deste PTA.
- Este plano deve ser preenchido, salvo em pdf e anexado ao campo “Projeto Pedagógico” no ProExWeb previamente ao envio da proposta.

1. Nome do Curso (idêntico ao nome da Atividade de Extensão no ProExWeb e que será lançado no certificado)

VII CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM DOR

2. Resumo (idêntico ao ProExWeb)

A proposta refere-se a oferta da VII Curso de Especialização Interdisciplinar em Dor, dentro da temática da abordagem interdisciplinar de avaliação e intervenção na dor. Justifica-se a oferta deste curso devido a necessidade na área de saúde de uma capacitação interdisciplinar para o manejo da dor baseado no modelo biopsicossocial. A proposta é formar um



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



profissional com competências de diversas áreas para subsidiar a gestão de casos de dor e o trabalho em equipe interdisciplinar. O curso será híbrido, desenvolvido no período de 22 meses (Março de 2024 à Dezembro de 2025). Serão oferecidos 4 módulos em 29 finais de semanas, sendo predominantemente com aulas remotas síncronas e 3 encontros presenciais. A seleção dos alunos dar-se-á mediante análise de currículo, totalizando 100 vagas.

3. Apresentação do Curso: definição, justificativa e relevância (idêntico ao ProExWeb)

A implementação do Curso de Especialização Interdisciplinar em Dor tem como objetivo ampliar e disseminar o conhecimento atualizado e fundamentado cientificamente para a prática dos profissionais de saúde e envolvidos em serviços especializados em dor ou atendimentos de pacientes com queixas dolorosas. O tema dor muitas vezes é negligenciado na grade curricular dos cursos de graduação em saúde ou administrado como conteúdo complementar e não como foco principal das disciplinas, sendo um desafio para o profissional oferecer o atendimento adequado na sua prática profissional. Esse curso de especialização pretende formar o profissional para o atendimento biopsicossocial da dor e atender a demanda de qualificar esses profissionais para o atendimento e controle da dor em sua multidimensionalidade. Além disso, a dor é um problema de saúde pública. No relatório da Organização Mundial de Saúde (2003) sobre as 10 doenças mais responsáveis pela taxa de mortalidade mundial a dor estava presente em todos os casos, sendo grande causa de sofrimento e perda da qualidade de vida.

Estudos epidemiológicos têm contribuído imensamente para o entendimento da dor crônica e medidas de controle (Sá et al, 2009). No Brasil, estudos demonstram elevada prevalência em idosos residentes da comunidade, com percentual que varia

Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os

Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento

de 51% a 67%, evidenciando a necessidade de ações que contribuam para o bem estar da população idoso acometida pela dor (Dellaroza et al, 2007) .

A dor crônica além de prejudicar a funcionalidade do idoso, acarreta implicações na qualidade de vida (QV), decorrentes do isolamento social, sofrimento, alterações emocionais, dependência de medicamentos (Stefane et al, 2013), distúrbios do sono, ansiedade, depressão, má-nutrição, além de altos gastos para a Saúde Pública (Kaye et al, 2014). Ademais, um recente estudo de Vos et al. (2020) mostrou que, no ano de 2019, a Dor Lombar Crônica ocupa a 6ª posição no ranking de doenças que mais impactam os anos vividos em relação à incapacidade entre pessoas de 50 a 74 anos. Sendo que, esta condição é o único comprometimento musculoesquelético a comprometer o bem-estar de idosos; já em idosos com idade igual ou superior a 75 anos, a condição ocupa a 13ª posição no mesmo ranking, o que também demonstra a influência negativa que tem gerado em indivíduos idosos com o avançar da idade (VOS et al., 2020). Além disso, a Sociedade Internacional para Estudo da Dor padroniza as diretrizes curriculares para o conhecimento da dor interdisciplinar e para algumas profissões, entretanto, os cursos de graduação da área da saúde, sociais e humanas não se adequaram às recomendações tornando urgente essa necessidade de qualificar os profissionais formados no conhecimento e assistência da dor.

4. Público Alvo (idêntico ao ProExWeb)

Assistente social, biomédicos, biólogos, dentistas, educadores físicos, enfermeiros, farmacêuticos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, gerontólogos, médicos, musicoterapeutas, nutricionistas, psicólogos, terapeuta ocupacional, médicos veterinários, bacharel em dança, entre outros.

Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os

Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento

5. Concepção, finalidades e objetivos (idêntico ao ProExWeb)

A implementação do Curso de Especialização Interdisciplinar em Dor tem como objetivo ampliar e disseminar o conhecimento atualizado e fundamentado cientificamente para a prática dos profissionais de saúde e envolvidos em serviços especializados em dor ou atendimentos de pacientes com queixas dolorosas. O tema dor muitas vezes é negligenciado na grade curricular dos cursos de graduação em saúde ou administrado como conteúdo complementar e não como foco principal das disciplinas, sendo um desafio para o profissional oferecer o atendimento adequado na sua prática profissional. Esse curso de especialização pretende formar o profissional para o atendimento biopsicossocial da dor e atender a demanda de qualificar esses profissionais para o atendimento e controle da dor em sua multidimensionalidade.

- Contribuir na formação de recursos humanos especializados no manejo da dor;
- Implementar serviços especializados interdisciplinares e clínicas da dor;
- Colaborar na redução das taxas de morbimortalidade relacionada a dor;
- Contribuir para a compreensão da neurociência da dor;
- Qualificar os profissionais para o uso da educação em neurociências da dor

6. Perfil Profissional Pretendido (egresso) (idêntico ao ProExWeb)

Capacitado a avaliar a dor nas diferentes dimensões e a realizar a sua intervenção específica e interdisciplinar, ambas no modelo biopsicossocial; um profissional apto a buscar evidências científicas para a sua atuação e preparado para implementar e atuar em serviços especializados em dor.



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



7. Cronograma de execução do projeto (inserir novas linhas conforme necessário)

Fase / etapa	Início (Mês/ano) realização	Término (Mês/ano) realização
Execução da Atividade de Extensão	02/01/2024	06/02/2026
Divulgação	02/01/2024	15/03/2024
Inscrição dos alunos (*)	16/03/2024	16/04/2024
Oferta das disciplinas (aulas)	16/03/2024	06/12/2025
Orientação de TCC	16/03/2024	04/10/2025
Apresentação de TCC	06/12/2025	06/12/2025
Elaboração de Relatório, incluindo certificações para futura expedição da ProEx e Prestação de Contas (**)	06/12/2025	06/02/2026

(*) Os dados e documentos dos alunos matriculados devem ser inseridos no ProExWeb até 30 dias após início das aulas (Art. 14, §2º do Regimento Geral para Cursos de Pós-Graduação lato sensu da UFSCar).

(**) O relatório e documentos pertinentes devem ser inseridos no ProExWeb até 60 dias após o encerramento do curso (Art. 14, §3º do Regimento Geral para Cursos de Pós-Graduação lato sensu da UFSCar e Ato Administrativo CoEx no. 40). Em relação aos documentos dos estudantes, destaca-se que no caso de estrangeiros sem o CPF/RNE é possível o uso do passaporte como documento de cadastro.



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



8. Equipe de trabalho (idêntica à equipe inserida no ProExWeb)

8.1. Membros internos à UFSCar:

Nome	Maior titulação (Especialista, Mestre ou Doutor)	Vinculação (Docente / TA / Discente e Depto/Unidade)	SIAPPE / Nº de Registro	Link para currículo lattes	Atividades a serem realizadas / função no projeto ^(*)	Meses de bolsas	Carga horária total no período de vigência da Atividade de Extensão	Unit.R\$	Total R\$
KARINA GRAMANI SAY	DOUTOR	Coordenador / Professor Ensino Superior / Departamento de Gerontologia / CCBS	2488586	http://lattes.cnpq.br/5096508613057074	Coordenação do curso, Normas do curso e da UFSCar, Orientação monografia, Dor no Idoso e Dor 5º sinal vital	22	120H	8479,30	188415,20
CLEBER FERRARESI	DOUTOR	Professor Ensino Superior / Departamento de Fisioterapia/ CCBS	3215792	cnpq.br/95937950561	Recursos eletrotermofototerápicos	1	4H	800,10	800,10
ANA CAROLINA SARTORATO BELEZA	DOUTOR	Professor Ensino	2339182	4139635204538357	Orientação de Trabalho de	1	8H	1247,10	1247,10



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar
Plano de Trabalho Acadêmico para os
Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



		Superior / Departament o de Fisioterapia/ CCBS			Conclusão de Curso				
PATRICIA DRIUSSO	DOUTOR	Professor Ensino Superior / Departament o de Fisioterapia/ CCBS	1552946	http://lattes.cnpq.br/8898319491890063	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	1	8H	1247,10	1247,10
ESTHER ANGÉLICA LUIZ FERREIRA	DOUTOR	Professor Ensino Superior / Departament o de Medicina/ CCBS	709790	http://lattes.cnpq.br/40545447285101	Dor pediátrica	1	8H	1247,10	1247,10
JULIANA MENEGUSSI	MORAIS MESTRE	Assistente Social / Unidade de Saúde Escola	2098502	cnpq.br/82765249780	Aspectos sociais e interdisciplinares cuidados paliativos	1	12H	1.870,65	1.870,65
DANIELA JACOMASSI	GODOI DOUTOR	Professor Ensino Superior / Departament o de	1890111	cnpq.br/76992483790	Exercício físico e dor	1	8H	1247,10	1247,10

Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento

		Educação Física/ CCBS							
JAMILE CLARO DE CASTRO BUSSADORI	DOUTOR	Professor Ensino Superior / Departamento de Enfermagem / CCBS	2313950	cnpq.br/45496930635	Dor no parto	1	4H	800,10	800,10
MARIA CRISTINA DI LOLLO	DOUTOR	Professor Ensino Superior / Departamento de Psicologia/ CECH	1142823	cnpq.br/83738954246	Dor psicogênica, suicídio, depressão e psicanálise	1	12H	1.870,65	1.870,65
FABIANA DE SOUZA ORLANDI	DOUTOR	Professor Ensino Superior / Departamento de Gerontologia / CCBS	3322637	cnpq.br/73952721664	Indicadores e Avaliação da Qualidade de vida	1	8H	1247,10	1247,10
RAFAEL LUIS LUPORINI	DOUTOR	Professor Ensino Superior / Departamento de	2301430	cnpq.br/88513344084	Dor Abdominal crônica	1	4H	800,10	800,10



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar
Plano de Trabalho Acadêmico para os
Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



		Medicina/ CCBS								
HELEN NOGUEIRA	CRISTINA CARRER	DOUTOR	Professor Ensino Superior Substituto / Departament o de Fisioterapia/ CCBS	1384440	http://lattes. cnpq.br/998 503731919 8420	Autoeficácia, Educação em Neurociências da Dor, Protocolo de Dor, Determinantes Sociais	1	36H	1247,10	6.359,40
THAIS CHAVES	CRISTINA	DOUTOR	Professor Ensino Superior / Departament o de Fisioterapia/ CCBS	3215769	http://lattes. cnpq.br/633 253151587 8207	Comunicação Terapêutica	1	8H	1247,10	1247,10
NATALIA PEREIRA	DUARTE	DOUTOR	Professor Ensino Superior / Departament o de Fisioterapia/ CCBS	2415591	cnpq.br/3408 9657748	Classificação internacional de Funcionalidade	1	8H	1247,10	1247,10
PRISCILLA HORTENSE		DOUTOR	Professor Ensino Superior / Departament	1697268	cnpq.br/7153 8783234	Instrumentos de Avaliação em Dor	1	8H	1247,10	1247,10



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar
Plano de Trabalho Acadêmico para os
Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



		o de Ciências Fisiológicas/ CCBS							
GERSON JHONATAN RODRIGUES	DOUTOR	Professor Ensino Superior / Departament o de Enfermagem / CCBS	2972701	s.cnpq.br/671658691	Fármacos	1	16H	1197,47	2494,20
PAULA REGINA MENDES DA SILVA SERRÃO	DOUTOR	Professor Ensino Superior / Departament o de Fisioterapia/ CCBS	2937616	s.cnpq.br/2915637353	Dor nas doenças reumáticas	1	8H	1247,10	1247,10
MELINA NEVOEIRO HAIK GUOLHERME	DOUTOR	Professor Ensino Superior / Departament o de Fisioterapia/ CCBS	1245061	s.cnpq.br/8287619947	Dor Visceral e dor referida	1	12H	1870,65	1870,65
TATIANA BARBIER BOMBARDA	DOUTOR	Professor Ensino Superior / Departament	2145532	s.cnpq.br/8089653226	Finitude, Morte e Espiritualidade	1	8H	1247,10	1247,10



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar
Plano de Trabalho Acadêmico para os
Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



		o de Terapia Ocupacional/ CCBS							
FERNANDO AUGUSTO VASILCEAC	DOUTOR	Coordenador - Professor Ensino Superior / Departamento de Gerontologia / CCBS	1034787	http://lattes.cnpq.br/1220838672192063	Coordenação do Curso, Orientação Monografia, Empreendedorismo e Clínica de Dor	22	120H	8479,30	188415,60
MARIANA ARIAS AVILA VERA	DOUTOR	Professor Ensino Superior / Departamento de Fisioterapia/ CCBS	1315279	s.cnpq.br/5922199364	FIBROMIALGIA	1	8H	1247,10	1247,10
FÁBIO SERRÃO VIADANNA	DOUTOR	Professor Ensino Superior / Departamento de Fisioterapia/ CCBS	1456233	http://lattes.cnpq.br/8137335642635433	CERVICALGIA	1	4H	800,10	800,10



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar
Plano de Trabalho Acadêmico para os
Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



JAIR BORGES BARBOSA NETO	DOUTOR	Professor Ensino Superior / Departamento de Medicina/ CCBS	2246876	http://lattes.cnpq.br/9551566039906499	Ansiedade, aceitação, depressão e comportamentos em dor	1	4H	800,10	800,10
RODRIGO BEZERRA DE MENEZES REIFF	DOUTOR	Professor Ensino Superior / Departamento de Medicina/ CCBS	2488453	http://lattes.cnpq.br/9676566990095025	Dor no esporte	1	4H	800,10	800,10
LOREN CAROLINE BETTONI BLANCO	ESPECIALISTA	Discente do Curso de Pós Graduação em Gerontologia Superior / Departamento de Gerontologia / CCBS	565628	2285773741299516	Educação em Dor Simulada, Protocolo de Avaliação em Dor	1	3H	0,00	0.00
LUCAS ARAÚJO DE ALMEIDA	DOUTOR	Alunos de pós-graduação / Programa de	746373	s.cnpq.br/7047347657	CIF Simulada	1	8H	1247,10	1247,10



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar
Plano de Trabalho Acadêmico para os
Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



		Pós-Graduação em Fisioterapia / CCBS							
PAULO MAGALHAES GOMES RAMACCIOTTI	MESTRE	Alunos de pós-graduação / Programa de Pós-Graduação em Gerontologia / CCBS	797658	s.cnpq.br/5515406671	Bombas de infusão e bloqueio de dor	1	8H	1247,10	1247,10
ISABEL CRISTINA FREDERICO	MESTRE	Assistente Social / Unidade de Saúde Escola	707016	http://lattes.cnpq.br/1781838999559439	ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	0	3H	0,00	0,00
LETICIA DIDONÉ SOUZA	MESTRE	Alunos de pós-graduação / Programa de Pós-Graduação em	610941	http://lattes.cnpq.br/2949882105024464	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	0	3H	0,00	0,00



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar
Plano de Trabalho Acadêmico para os
Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



		Enfermagem / CCBS							
DIANA MENDES SANTOS GABRIELA MENDES SANTOS	MESTRE	Alunos de pós-graduação / Programa de Pós-Graduação em Enfermagem / CCBS	728120	http://lattes.cnpq.br/9600314960182339	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso junto aos docentes do curso	0	3H	0,00	0,00
GUSTAVO BARBOSA CARRIJO	MESTRE	Alunos de pós-graduação / Programa de Pós-Graduação em Enfermagem / CCBS	772476	http://lattes.cnpq.br/3469213150358215	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso junto aos docentes do curso	0	3H	0,00	0,00
ANDREA PALHANO DE JESUS FERREIRA	ESPECIALISTA	Assistente em Administração/Unidade de Saúde Escola	326046	http://lattes.cnpq.br/0782004584075949	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso e elaboração de material didático	22	120H	1174,80	25845,60



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar
Plano de Trabalho Acadêmico para os
Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



CRISTIANE DE SOUSA MELO	MESTRE	Alunos de pós-graduação / Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia / CCBS	420077	http://lattes.cnpq.br/5515131660882889	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso e elaboração de material didático	22	120H	1174,80	25845,60
DANIELA MARIA XAVIER DE SOUZA	DOUTOR	Psicóloga/USE	138703	http://lattes.cnpq.br/4142936012258050	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	0	3H	0,00	0,00
NATÁLIA APARECIDA CASONATO	MESTRE	Alunos de pós-graduação / Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia / CCBS	745072	http://lattes.cnpq.br/8841120743494203	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	0	3H	0,00	0,00
MADSON ALAN MAXIMIANO BARRETO	MESTRE	Alunos de pós-graduação /	760116	s.cnpq.br/8203018830	Orientação de Trabalho de	0	3H	0,00	0,00



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar
Plano de Trabalho Acadêmico para os
Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



		Programa de Pós-Graduação em Psicologia/ CECH			Conclusão de Curso				
LUDMILLA MARIA SOUZA MATTOS DE ARAÚJO VIEIRA	MESTRE	Alunos de pós-graduação / Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia / CCBS	747312	s.cnpq.br/4084900823	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	0	3H	0,00	0,00
LUDMYLA CAROLINE DE SOUZA ALVES	MESTRE	Alunos de pós-graduação / Programa de Pós-Graduação em Enfermagem/ CCBS	25510657	s.cnpq.br/15097432	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	0	3H	0,00	0,00
NATÁLIA BARBOSA TOSSINI	MESTRE	Alunos de pós-graduação / Programa	501751	q.br/82491554884410	Orientação de Trabalho de	0	3H	0,00	0,00



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar
Plano de Trabalho Acadêmico para os
Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



		de Pós-Gradua ção em Fisioterapia / CCBS			Conclusão de Curso				
JÉSSICA BIANCA AILY	MESTRE	Alunos de pós-gradua ção / Programa de Pós-Gradua ção em Fisioterapia / CCBS	392154	q.br/9331ALVESZ7321309	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	0	3H	0,00	0,00
ANABEL MACHADO CARDOSO	MESTRE	Alunos de pós-gradua ção / Programa de Pós-Gradua ção em Fisioterapia / CCBS	745048	q.br/99742859712008	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	0	3H	0,00	0,00
VANDER GAVA	MESTRE	Alunos de pós-gradua ção / Programa de	601012	q.br/90442243682971	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	0	3H	0,00	0,00



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar
Plano de Trabalho Acadêmico para os
Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



		Pós-Graduação em Fisioterapia / CCBS							
LUANA ROCHA APARECIDA	MESTRE	Alunos de pós-graduação / Programa de Pós-Graduação em Enfermagem / CCBS	421553	sigla.ufsc.br/70732859090937	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso junto aos docentes do curso	0	3H	0,00	0,00
LAYANA GISELLY SILVA FERREIRA	MESTRE	Alunos de pós-graduação / Programa de Pós-Graduação em Enfermagem / CCBS	602361	sigla.ufsc.br/90147762764471	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	0	3H	0,00	0,00
PATRICIA REGINA MANZINE MORALLES	MESTRE	Alunos de pós-graduação / Programa de Pós-Graduação	262250		Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso junto aos	0	3H	0,00	0,00



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar
Plano de Trabalho Acadêmico para os
Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



		ção em Enfermage m/ CCBS			docentes do curso				
VANESSA ALMEIDA MAIA DAMASCENO	MESTRE	Alunos de pós-gradua ção / Programa de Pós-Gradua ção em Enfermage m/ CCBS	715019	http://lattes.cnpq.br/28256983983716	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	0	3H	0,00	0,00
CAMILA MARQUES DE ARAÚJO	MESTRE	Alunos de pós-gradua ção / Programa de Pós-Gradua ção em Ciências Fisiológicas / CCBS	602248	http://lattes.cnpq.br/94396996884971	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso junto aos docentes do curso	0	3H	0,00	0,00
NAYARA FORMENTON	MESTRE	Alunos de pós-gradua ção / Programa	383414	http://lattes.cnpq.br/7527861164255641	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso junto aos	0	3H	0,00	0,00



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar
Plano de Trabalho Acadêmico para os
Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



		de Pós-Graduação em Ciência Fisiológicas / CCBS			docentes do curso				
VERENA DE VASSIMON BARROSO CARMELO	DOUTOR	Participante s de pós-doutorado/ Programa de Pós-Graduação em Gerontologia / CCBS	226165	http://lattes.cnpq.br/7496298739077529	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	0	3H	0,00	0,00
GABRIEL DOS SANTOS BERNARDI	MESTRE	Alunos de pós-graduação / Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia / CCBS	634042	http://lattes.cnpq.br/7157558238111259	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso junto aos docentes do curso	0	3H	0,00	0,00
GUSTAVO GONÇALVES VIOTTO	MESTRE	Alunos de pós-graduação /	792904	http://lattes.cnpq.br/1897219482607774	Orientação de Trabalho de Conclusão de	0	3H	0,00	0,00



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar
Plano de Trabalho Acadêmico para os
Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



		Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia / CCBS			Curso junto aos docentes do curso				
RAFAELA DE MELO SILVA	MESTRE	Alunos de pós-graduação / Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia / CCBS	729915	http://lattes.cnpq.br/4142194441232052	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso junto aos docentes do curso	0	3H	0,00	0,00
ELIANE DE MORAIS MACHADO	MESTRE	Alunos de pós-graduação / Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia / CCBS	772570	http://lattes.cnpq.br/0465548682974569	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso junto aos docentes do curso	0	3H	0,00	0,00
BRUNA TESSARIN MARIANA	MESTRE	Alunos de pós-graduação / Programa	404705	http://lattes.cnpq.br/2650518570167977	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso junto aos	0	3H	0,00	0,00



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar
Plano de Trabalho Acadêmico para os
Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



		de Pós-Graduação em Fisioterapia / CCBS			docentes do curso				
LARISSA RODRIGUES SOUTO	MESTRE	Alunos de pós-graduação / Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia / CCBS	772749	http://lattes.cnpq.br/4421743485190251	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso junto aos docentes do curso	0	3H	0,00	0,00
MALU DOS SANTOS SIQUEIRA	MESTRE	Alunos de pós-graduação / Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia / CCBS	758512	http://lattes.cnpq.br/5512259543398753	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso junto aos docentes do curso		3H	0,00	0,00
PAULA JOÃO FRANCISCO VENTURINI	MESTRE	Alunos de pós-graduação / Programa	169161	http://lattes.cnpq.br/0377996509965102	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso junto aos	0	3H	0,00	0,00



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar
Plano de Trabalho Acadêmico para os
Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



		de Pós-Gradua ção em Fisioterapia / CCBS			docentes do curso				
REBECCA RAMALHO	BIANCA MESTRE	Alunos de pós-gradua ção / Programa de Pós-Gradua ção em Fisioterapia / CCBS	809948	http://lattes.cnpq.br/3243565965016724	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso junto aos docentes do curso	0	3H	0,00	0,00
ANA JÉSSICA SANTOS SOUSA	DOS MESTRE	Alunos de pós-gradua ção / Programa de Pós-Gradua ção em Fisioterapia / CCBS	769481	http://lattes.cnpq.br/1636532373212316	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso junto aos docentes do curso	0	3H	0,00	0,00
GIOVANNA NEVES ANTONIO	LAURA MESTRE	Alunos de pós-gradua ção / Programa de	728037	http://lattes.cnpq.br/8869405108062195	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso junto aos		3H	0,00	0,00

Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento

		Pós-Graduação em Fisioterapia / CCBS			docentes do curso				
JÉSSICA CORDEIRO RODRIGUES	MESTRE	Alunos de pós-graduação / Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia / CCBS	772571	http://lattes.cnpq.br/6665335779926415	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso junto aos docentes do curso		3H	0,00	0,00
HERNÁN ANDRÉS DE LA BARRA ORTIZ	MESTRE	Alunos de pós-graduação / Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia / CCBS	810106		Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso junto aos docentes do curso	0	3H	0,00	0,00
ANDRÉ PONTES SILVA	MESTRE	Alunos de pós-graduação / Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia / CCBS	809954	http://lattes.cnpq.br/3835052088266167	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso junto aos docentes do curso	0	3H	0,00	0,00



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



		ção em Fisioterapia / CCBS			docentes do curso				
GUILHERME TAVARES DE ARRUDA	MESTRE	Alunos de pós-gradua ção / Programa de Pós-Gradua ção em Fisioterapia / CCBS	797005	http://lattes.cnpq.br/3473188802626741	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso junto aos docentes do curso	0	3H	0,00	0,00

(*) Neste campo espera-se que seja informada a atividade específica a ser desempenhada pelo membro da equipe. Por exemplo: docente da disciplina "x", orientações de estudantes, elaboração de material didático, coordenação do curso, mentoria/tutoria, etc.

Outras observações importantes em relação ao item:

1. Atentar para valores padronizados de bolsas PIDICT conforme RESOLUÇÃO COEX Nº 04/2016, de 20 de MAIO de 2016 (Disponível em <https://sistemas.fai.ufscar.br/vdfaiwebarquivos/sistemas/transparencia/RESOLUCOESCOEXUFSCAR/AFA800E5984F09FB578F0D6F5C9F970E8798318BD77CF24A5AF495D86FAD6833.pdf>)
2. Lembramos que em conformidade com as normas da UFSCar não são admitidos pagamentos de mais uma bolsa por mês a um mesmo beneficiário, orçamentária. assim a listagem de bolsistas e períodos apresentados acima serão objeto de verificação pela FAI e pela UFSCar com base em outros projetos em que o beneficiário figure como membro da equipe executora (independente do vínculo), de modo a verificar a viabilidade técnica/jurídica acerca da previsão
3. No caso de cursos de especialização, a inclusão de estudantes de graduação, mestrands e técnico-administrativos se constituirá em caráter excepcional. Para cada membro, deve-se incluir um plano de trabalho de até duas páginas, contendo objetivos e justificativas da pertinência da participação, detalhamento das atividades a serem desenvolvidas (não devem se vincular a atividades administrativas) e cronograma de execução. No caso de TAs, o plano de trabalho deve explicitar os requisitos cumulativos do Parecer n. 00121/2022/CONS/PFFUFSCAR/PGF/AGU da Procuradoria Federal (documento SEI 0960944), a saber: a) seja a atividade de extensão realizada fora do horário de jornada regular do servidor, b) haja pedido do servidor interessado, c) o



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



tipo de atividade a ser desempenhada esteja relacionado à especialidade do servidor ou quando sua participação for do interesse da universidade e d) haja anuência da chefia.

8.2. Membros externos à UFSCar:

8.2.1. AUTÔNOMO

Nome	CPF	Link para currículo lattes	Atividades a serem realizadas / função no projeto	Qtde. Pgtos	Unit. Bruto(*) R\$	Total Bruto(*) R\$	Justificativas
RENATO LEONARDO DE FREITAS	21819972844	http://lattes.cnpq.br/4321982079895528	Conceitos de dor e terminologia	1	744,82	744,82	Professor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto pesquisadora de relevância na área
GUILHERME ANTONIO MOREIRA DE BARROS	30509050263	http://lattes.cnpq.br/4793749773394626	Dor pós-covid	1	744,82	744,82	Formação no exterior com experiência no Serviço de dor do HC da UNESP de Botucatu
CARLA MANUELA CRISPIM NASCIMENTO	32690516896	http://lattes.cnpq.br/0302907	Inflamação e dor	1	1.489,66	1.489,66	Vinculada ao Ministério da Saúde com

Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento

							formação no exterior
FELIPE JOSÉ JANDRE DOS REIS	07933911722	s.cnpq.br/2170560	Neurociências da dor	1	1.506,78	1.506,78	Professor da UFRJ pesquisador de relevância na área
NEY ARMANDO DE MELLO MEZIAT FILHO	07716343742	s.cnpq.br/5628634	Modelo biopsicossocial e aliança terapêutica	1	1.489,66	1.489,66	Professor da UNISUAM formação no exterior, pesquisadora de relevância na área
JOSÉ LUIZ DIAS SIQUEIRA	21676952845	s.cnpq.br/1726021	Terapia Cognitivo Comportamental e psicologia e aspectos motivacionais	1	3.013,56	3.013,56	Formação no exterior com experiência no Serviço de dor do Einstein
PATRICIA GOMES DA SILVA	03686137712	s.cnpq.br/9404161	Dor em queimados e fármacos	1	1.489,66	1.489,66	Formação no exterior com experiência no Serviço de dor de Bauru



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar
Plano de Trabalho Acadêmico para os
Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



CARINA FERREIRA PINHEIRO	34457161888	lattes.cnpq.br/898957	Cefaleia	1	1.489,66	1.489,66	Professora da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto pesquisadora de relevância na área
RODRIGO MARCHE BALDON DE	34353521837	lattes.cnpq.br/9854173	Lombalgia	1	1.489,66	1.489,66	Doutor pela UFSCar, Formação no exterior com experiência no Serviço de dor
GIOVANA FERNANDES	34985822833	lattes.cnpq.br/8644494	Síndromes Dolorosas Orofaciais	1	1.489,66	1.489,66	Formação no exterior com experiência no Serviço de dor da UNESP de Araraquara
FLÁVIO ROMERO RAMALHO	27765543890	lattes.cnpq.br/5718991	Tratamento Cirúrgico na Dor	1	1.489,66	1.489,66	Formação no exterior com experiência no Serviço de dor do HC da UNESP de Botucatu



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar
Plano de Trabalho Acadêmico para os
Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



ANAMARIA DE OLIVEIRA SIRIANI	16049601836	s.cnpq.br/0518372	Neurofisiologia da Dor e Fundamentos para pesquisa	1	3.013,56	3.013,56	Professora da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto pesquisadora de relevância na área
PAULA CRISTINA ALVES ARAUJO	01847904505	s.cnpq.br/5628634	Distúrbios do sono e doR	1	1.489,66	1.489,66	Professora da UFBA formação no exterior pesquisadora de relevância na área
MARCUS VINICIUS DASSIE DOMINGUES	04809928780	q.br/8230753137374	Educação do terapeuta e educação do paciente	1	3.013,56	3.013,56	Especialização em Fisioterapia músculo-esquelética, com ênfase em dor crônica. Atua nos



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar
Plano de Trabalho Acadêmico para os
Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



							projetos Entendendo a Dor Crônica, Spine Cursos, Grupo de Estudos e Pain Arts.
JOSIMARI MELO DE SANTANA	79722636553	s.cnpq.br/9819433	Dor em pacientes neurológicos e aspectos da dor	1	1.489,66	1.489,66	Professora da UFS, formação no exterior, pesquisadora de relevância na área
DANIEL COELHO MARTINS	29760238837	s.cnpq.br/0508080	Síndrome compartimental, Síndrome regional complexa e dor fantasma	1	1.489,66	1.489,66	Formação no exterior com experiência no Serviço de dor do HCFMRP
PATRICIA VIGANÓ CONTRI DEGIOVANI	33374115845	s.cnpq.br/6280145	Nutrição e Dor	1	744,82	744,82	Funcionária do HU-UFSCar
EDUARDO DE MELO CARVALHO ROCHA	25809389821	s.cnpq.br/7040	Exames diagnósticos em dor e estimulação elétrica e magnética transcraniana e dor neuropática	1	2.234,48	2.234,48	Médico Assistente do Serviço de Reabilitação da



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar
Plano de Trabalho Acadêmico para os
Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



							Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo
MARIANA FERNANDES	35609432804	https://lattes.cnpq.br/2885983	Mindfulness	1	1.489,66	1.489,66	Doutoranda pela EERP-USP, Formação no exterior com experiência no Serviço de dor EERP
CLEICE LEVORATO DAIANA	29623628854	https://lattes.cnpq.br/1097307	Aspectos centrados no paciente	1	1.489,66	1.489,66	Assistente social e coordenadora de equipe multiprofissional do HEAB com grande carga de experiência
GRAZIELA VALLE DA SILVA	28836632890	https://lattes.cnpq.br/7586802	Mindfulness	1	1.489,66	1.489,66	Formação no Programa de Mindfulness Based Stress Reduction e mestre em



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar
Plano de Trabalho Acadêmico para os
Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



							ciências no tema mindfulness e dor
MARIELLI TERASSI	38413688833	s.cnpq.br/91210680	Cognição e Dor	1	744,82	744,82	Doutora pela UFSCAR com experiência em pesquisa na área de dor crônica e cognição
GISELE ZANCA GARCIA	34900808822	s.cnpq.br/7200641	Letramento em Saúde	1	744,82	744,82	Doutora pela UFSCar, Formação no exterior com experiência no Serviço de dor e letramento em saúde
DANILLO VILELA DANIEL	25129230884		Leitura de Exames de Imagem	1	1.489,66	1.489,66	Médico neurocirurgião especialista em dor com atuação clínica e cirúrgica em pacientes com dor

Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento

SANDRA SERRANO	15858141803	s.cnpq.br/2380923	Dor Oncológica	1	1.489,66	1.489,66	Médica especialista em cuidados paliativos em adultos e crianças, e atua principalmente na área de dor e câncer no AC Camargo
MARIA BEATRIZ DE CAMPOS	18601880959	s.cnpq.br/3777168	Dor Pélvica	1	744,82	744,82	Médica ginecologista com pós graduação em dor e acupuntura e coordenadora da liga interdisciplinar no estudo da dor de Curitiba
EDUARDO ISSAMU ITO	31371478830	s.cnpq.br/0239256	Medicina Tradicional Chinesa	1	744,82	744,82	Fisioterapeuta especialista em acupuntura e medicina chinesa. Atua no tratamento da dor



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar
Plano de Trabalho Acadêmico para os
Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



PRISCILA MEDEIROS DE FREITAS	07510427657	lattes.cnpq.br/5920498	Terapia por Música	1	744,82	744,82	Doutora na área de neurociências e pesquisa na dor, com experiência no exterior
RAFAEL KRASICKO ALAITI	37463684806	lattes.cnpq.br/2213351462207	Neurociências da Dor	1	1.506,78	1.506,78	DOCENTE COM EXPERIÊNCIA NO ASSUNTO EM NEUROCIÊNCIAS DA DOR COM PRÁTICA CLÍNICA
RAUL FREDERICO TRAETE	22318908877	lattes.cnpq.br/41516034984397	Dor no Esporte	1	1.489,66	1.489,66	Formação no exterior com experiência no Serviço de dor CETE/UNIFesp
IVY REDI ABDALLA	37276422895	lattes.cnpq.br/9180498	Espiritualidade e Religiosidade	1	744,82	744,82	Médica com formação em dor na UFSCar

(*) Para contratação de Autônomo, utilizar a calculadora: Formulário de Pagamento Autônomo - FAI WEB (ufscar.br) e certificar-se com a FAI•UFSCar da elegibilidade de contratação do profissional quanto a adequação da função em relação à natureza da atividade autônoma e para garantir a não caracterização de vínculo empregatício com a Fundação, e evitar indeferimento posterior.



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



8.2.2. CLT e/ou Estagiário(*)

Nome	CPF	Link para currículo lattes	Atividades a serem realizadas / função no projeto	Período (**)		R\$ Unit. Bruto	R\$ Total Bruto
				Início	Fim		
LOREN CAROLINE BETTONI BLANCO	438.026.758-00	https://lattes.cnpq.br/2285773741	Analista Administrativo - Auxílio à coordenação para trâmites administrativos	02/01/2024	14/12/2025	3.857,06	92.569,44

(*) Para contratação de CLT e/ou Estagiário, consultar custos diretamente no setor de Gestão de Pessoas da FAI•UFSCar - leila.freitas@fai.ufscar.br

(**) Neste campo deverá ser considerado o período que o CLT e/ou Estagiário atuará no respectivo projeto, incluindo-se período de desligamento, quando for o caso (com aviso prévio trabalhado – 30 dias antes do término / com aviso prévio indenizado – imediatamente).

9. Currículo pleno adotado: carga horária total, ciclos de estudo e fundamentação teórica (idêntico ao ProExWeb).
Inserir tabela resumida com módulos e/ou disciplinas, contendo nomes, carga horária, período de oferecimento e docentes responsáveis.

MÓDULOS	DOCENTES RESPONSÁVEIS	CARGA HORÁRIA
1-Natureza Multidimensional da Dor	Fernando Augusto Vasilceac Helen Cristina Nogueira Carrer Karina Gramani Say	16/03/2024 - 30/06/2024 = 96hrs



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar
Plano de Trabalho Acadêmico para os
Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



		Thais Cristina Chaves Renato Leonardo de Freitas Guilherme Antonio Moreira de Barros Carla Manuela Crispim Nascimento Felipe José Jandre dos Reis Anamaria Siriani de Oliveira Natalia Duarte Pereira Ney Armando de Mello Meziat Filho Paula Cristina Alves Araújo Maria Cristina di Lollo	
2- Avaliação Mensuração da Dor	e	Fernando Augusto Vasilceac Helen Cristina Nogueira Carrer Priscilla Hortense Karina Gramani Say Gerson Jhonatan Rodrigues Fabiana de Souza Orlandi José Luiz Dias Siqueira Patricia Gomes da Silva Loren Caroline Bettoni Blanco Anamaria Siriani de Oliveira Carlos Eduardo dos Santos Castro Josimari Melo de Santana Juliana Morais Menegussi Jair Borges Barbosa Neto Lucas Araújo de Almeida Danillo Daniel Vilela	20/07/2024 - 02/02/2025 = 128hrs



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar
Plano de Trabalho Acadêmico para os
Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



3-Condições Clínicas e estratégias interdisciplinares	Fernando Augusto Vasilceac Raul Frederico Traete Melina Nevoeiro Haik Mariana Arias Avila Vera Rafael Luis Loporini Jamile Claro de Castro Bussadori Karina Gramani Say Paula Regina Mendes da Silva Serrao Carina Ferreira Pinheiro Eduardo de Melo Carvalho Rocha Rodrigo de Marche Baldon Giovana Fernandes Fábio Viadanna Serrão Daniel Martins Coelho Maria Cristina di Lollo Rodrigo Bezerra de Menezes Reiff	22/02/2025 - 29/06/2025 = 112hrs
4-Gerenciamento da Dor e experiência centrada no paciente	Fernando Augusto Vasilceac Maria Cristina di Lollo Helen Cristina Nogueira Carrer Daniela Godoi Jacomassi Tatiana Barbieri Bombarda Karina Gramani Say Cleber Ferraresi Natália Oiring de Castro Cezar Paulo Magalhães Gomes Ramacciotti Daniela Maria Xavier de Souza José Luiz Dias Siqueira	19/07/2025 - 07/12/2025 = 128hrs

Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento

	Eduardo de Melo Carvalho Rocha Mariana Fernandes Flávio Ramalho Romero Juliana Morais Menegussi Patricia Viganó Contri Degiovanni	
MÓDULO	DISCIPLINAS	EMENTA
Natureza Multidimensional da Dor	- Conceito de Dor - Comunicação Terapêutica - Conceitos de dor - Dor Pós-Covid - Determinantes sociais da dor - Neurofisiologia da dor - Inflamação e dor - Neurociências da dor - Cognição e dor - Aspectos psicológicos da dor - Classificação Internacional da Funcionalidade; - Modelo biopsicossocial, aliança terapêutica; - Distúrbios do sono e dor	Entender a natureza multidimensional da dor
0. Avaliação e Mensuração da Dor	- Instrumentos de avaliação em dor; - Indicadores e avaliação de qualidade de vida; - Educação Em Neurociências da dor; - Estratégias motivacionais; - Fundamentos para pesquisa; - Aspectos da dor e nova classificação; - Empreendedorismo; - Letramento em saúde; - Aspectos sociais e dor;	Aprender a avaliar da dor nas suas diferentes dimensões e fatores associados a incapacidades

Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento

	- Avaliação em Dor simulada; atividade prática com uso de atores e discussões de casos de forma presencial; - Educação em Dor simulada; atividade prática de como aplicar a educação em dor com o uso de atores e discussões de caso de forma presencial; - Classificação Internacional de Funcionalidade simulada de forma presencial e com atores; - Leitura de exames de imagem de forma presencial e com parte prática ensinando os alunos a leitura de exames reais; - Fármacos; - Opióides	
0. Condições Clínicas e estratégias interdisciplinares	- Dor em queimados; - Dor psicogênica, depressão, suicídio e dor; - Dor em pacientes neurológicos; - Dor pediátrica; - Cefaléia; - Dor oncológica; - Dor abdominal; - Dor visceral; - Dor no idoso; - Dor nas afecções da coluna; - Síndrome compartimental, distrofia simpático reflexa e dor fantasma; - Síndromes dolorosas orofaciais; - Fibromialgia;	Conhecer as síndromes dolorosas, conceitos, epidemiologia, avaliação, tratamentos adequados.

Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento

	- Dor neuropática - Dor referida; - Cervicalgia - Dor nas doenças reumáticas; - Dor pélvica; - Dor no parto; - Dor no Esporte	
4-Gerenciamento da Dor e experiência centrada no paciente	- Bloqueio da dor e bombas de infusão; - Tratamento cirúrgico para dor (neurocirurgia); - Exame diagnósticos em dor; - Estimulação magnética transcraniana, - Estimulação elétrica transcraniana; - Recursos eletrotermofototerápicos - Exercício físico e dor; - Psicologia e TCC; - Medicina tradicional chinesa; - Nutrição e dor - Terapia por música;; - Mindfulness; - Psicanálise e dor; - Autoeficácia; - Aspectos centrados no paciente; - Finitude, Morte - Espiritualidade e Religiosidade - Cuidados paliativos - Empreendedorismo e clínica em dor - Mesa redonda com especialistas - apresentação do tcc	Desenvolver estratégias centradas no paciente para o manejo da dor, entendendo as formas de gerenciamento do paciente, medicina intervencionista e tratamentos não farmacológicos. Estruturar serviços especializados em dor.

Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os

Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento

10. Metodologia de Ensino: modelo conceitual (presencial, EaD, híbrido), estratégias de ensino e recursos a serem utilizados, atividades a serem desenvolvidas no modelo proposto, e formas e critérios de avaliação e frequência. (idêntico ao ProExWeb).

OBS.: De acordo com Res. CoEx 03/2016, quaisquer atividades que se relacionem ao ensino à distância ou híbrido devem ser analisadas pela SEaD-UFSCar, inclusive sendo inserida no ProExWeb como setor envolvido. Recomenda-se conversa prévia à submissão com esta secretaria.

O curso será realizado em formato híbrido, com três encontros com atividades práticas simuladas (carga horária total de 48h para as atividades práticas), onde de forma presencial, os alunos terão atividades práticas com discussões de casos, simulação prática aplicando o conteúdo teórico aprendido nos atores sobre o tema educação em Neurociências da dor e aplicação de protocolo de avaliação em dor, além das aulas de modelos biopsicossociais, aliança terapêutica e leitura de exames de imagem. Nessas atividades os alunos avaliarão os atores e aplicarão o protocolo de Educação em Neurociências da Dor para praticarem todo o conteúdo teórico, e irão aprender a realizar leitura de exames de imagem. Serão utilizadas estratégias de ensinios ativas (fishbowl, sala de aula invertida, tbl entre outras) e interativas (utilizando aplicativos como nearpod, tblactive e mentimeter). As avaliações ocorrerão de modo diversificado com prova teórica, relatório individual, atividade prática, seminário, trabalhos/atividades em grupo, participação em sala de aula, etc) Ambiente Virtual Assíncrono utilizado: Classroom. Ambiente Virtual Síncrono utilizado: Google Meet.

11. Resultado Final (idêntico ao ProExWeb).

Critérios para a obtenção do título de especialista interdisciplinar em dor:

1. Será considerado aprovado o estudante que obtiver, pelo menos, 75% de frequência no curso e aproveitamento mínimo

Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento

de 70% no conteúdo de cada módulo/disciplina (nota mínima de 7,0 -7 inteiros numa escala de zero a dez).

2. Todas as disciplinas terão avaliação do aprendizado, ficando a critério do docente responsável a escolha do modo de avaliação (prova, relatório individual, atividade prática, seminário, etc).

3. É obrigatória a realização de um trabalho de conclusão de curso (TCC) que deverá contemplar a temática da dor, podendo o estudante desenvolvê-lo na forma de revisão bibliográfica, estudo de caso ou trabalho experimental/clínico. O TCC deve ser realizado sob a orientação de um profissional qualificado (no mínimo deverá ter título de mestre em áreas relacionadas a esta especialização), interno ou externo à UFSCAR, com anuência expressa da coordenação do curso e carga horária semanal de 1 hora (totalizando 60 horas ao longo de todo curso)..

4. A entrega final do TCC deve ser na forma de um resumo e apresentação em pôster de forma oral. A nota final do TCC será média das notas emitidas por dois professores do curso para o resumo e também média para a apresentação oral, tendo para a aprovação nota mínima de 7,0 (sete inteiros numa escala de zero a dez) .

5. O prazo máximo para a entrega das monografias será no dia 04/10/2025 e a apresentação, em forma de painel eletrônico, será realizada no dia 06/12/2025 com apresentação oral via google meet.

Esta proposta de curso está em consonância com a minuta do regimento geral de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Universidade Federal de São Carlos.

12. Infraestrutura institucional para a realização do curso (incluindo necessidade de ambiente virtual de aprendizagem e apoio SIn ou SEaD).

As aulas teóricas presenciais ocorrerão em salas de aula na UFSCar e as aulas práticas presenciais no Laboratório de Práticas Gerontológicas do Departamento de Gerontologia/UFSCar, sempre que houver disponibilidade deste espaço físico.



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



13. Detalhamento das despesas previstas, por alínea(*).

Item de Despesa	Especificar <u>cada</u> tipo despesa por alínea (**) => acrescente quantas linhas forem necessárias para cada tipo de despesa	Qtde. (se aplicável)	Unitário R\$	Total R\$	Justificativa detalhada da despesa/ atividade a ser realizada
Serviços de Terceiros – PJ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PLATAFORMAS DIGITAIS; MOBILIÁRIO PARA AS AULAS PRÁTICAS E COFFEE BREAK PARA AULAS PRÁTICAS		45.000,00	45.000,00	Pagamento para equipe do site para manutenção do site da especialização; mobiliário e coffee break para os encontros e recepção dos alunos nas aulas práticas presenciais
Serviços de Terceiros – PF (excetuada a equipe – vide 8.2)	DOCENTES EXTERNOS UFSCAR		44.826,66	44.826,66	Docentes com experiências nacionais e internacionais e com domínio e expertise no assunto de dor
Equipos. e materiais permanentes nacionais	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA AULAS PRÁTICAS		20.000,00	20.000,00	Aquisição de equipamentos para auxílio nas aulas práticas simuladas
Equipos. e materiais permanentes importados	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA AULAS PRÁTICAS		40.000,00	40.000,00	Aquisição de equipamentos e materiais para auxílio nas aulas práticas simuladas
Material de consumo	MATERIAIS PARA AULAS PRÁTICAS – IMPRESSÕES, XEROX DE INSTRUMENTOS		10.000,00	10.000,00	Impressões e xerox dos instrumentos para aulas práticas e simuladas dos alunos



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



Despesas de Viagem (***) PASSAGEM	PASSAGEM – TRANSPORTE DE DOCENTES		30.000,00	30.000,00	Passagem aérea para os docentes que darão aulas presenciais práticas no curso
Despesas de Viagem (***) QUILOMETRAGEM	QUILOMETRAGEM – TRANSPORTE DE DOCENTES		5.000,00	5.000,00	Transporte para universidade e hotel para os docentes que estarão ministrando aula no curso
Despesas de Viagem (***) ALIMENTAÇÃO	ALIMENTAÇÃO – ALIMENTAÇÃO DOCENTES		5.000,00	5.000,00	Almoço e jantar para os docentes nos dias que estarão ministrando aula no curso
Despesas de Viagem (***) HOSPEDAGEM	HOSPEDAGEM – HOSPEDAGEM DOCENTES		10.000,00	10.000,00	Hospedagem em hotéis para estadia dos docentes que terão aulas presenciais no curso
Despesas Bancárias (****)	Estimativa de 100 alunos, multiplicado por 23 mensalidades durante toda a vigência do projeto	100	4945,00	4945,00	Estimativa de 100 alunos, multiplicado por 23 mensalidades durante toda a
TOTAL R\$				214.771,66	

(*) A consolidação destas alíneas deve coincidir com a planilha orçamentária padronizada, anexada ao sistema ProExWeb e reproduzida no item 14 a seguir.

(**) Para cada despesa deverá ocorrer o desmembramento por tipo, como por exemplo: pessoa jurídica - coffee break, serviços gráficos, serviços de marketing e divulgação, despesas bancárias, etc.

(***) Estas despesas devem incluir de forma separada, hospedagem, passagem aérea, passagem terrestre, alimentação, etc. Estes valores devem estar coerentes ao apresentado na planilha orçamentária, que deve ser anexada no sistema ProExWeb (modelo disponível em: <https://proexweb.ufscar.br/orcamento/>). A participação em eventos deve ser justificada e aparecer em benefícios.

(****) Para obter estimativa das despesas bancárias, consultar Setor de Projetos clalber.ferreira@fai.ufscar.br.

Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento

14. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros (unificar as despesas apresentadas nas tabelas 8 e 13)(*)

Natureza da Despesa/ Especificação	Total por item R\$
Bolsas PIDICT	501.200,14
CLT/Estagiários – Equipe de trabalho	92.569,44
Serviços de Terceiros – Pessoa Física (equipe e outros)	44.826,66
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (inclusive despesas bancárias)	49.945,00
Material Permanente (nacional ou importado)	60.000,00
Material de Consumo	10.000,00
Despesas de Viagem	50.000,00
Ressarcimento	106.667,71
Retribuição	44.800,44
Despesas Operacionais e Administrativas (DOA) – FAI	106.667,71
R\$ TOTAL	1.066.677,10

(*) Este plano de aplicação deve coincidir com a planilha orçamentária consolidada que se encontra no ProExWeb.

15. Origem dos Recursos e Cronograma de Desembolso



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



Os recursos financeiros necessários à realização do projeto de extensão, objeto do acordo de cooperação, serão provenientes das inscrições e de mensalidades dos alunos, aportados diretamente à FAI.UFSCar, conforme descrito no quadro abaixo.

Número de Inscrições estimado de alunos/as	50
Número de mensalidades a serem pagas por aluno/s	23
Valor unitário da mensalidade por aluno/a (R\$)	675,00
Valor unitário da mensalidade por aluno/a em caso de previsão de algum tipo de ação afirmativa e de inclusão (R\$)	337,50
Valor total estimado aportado diretamente à FAI•UFSCar (R\$)	106.667,71
Dos recursos totais, o valor estimado para ressarcimento da UFSCar (R\$)	106.667,71
Dos recursos totais, o valor estimado para retribuição da UFSCar (R\$)	44.800,44
Valor estimado de Despesas Operacionais e Administrativa (DOA) (R\$) (*)	106.667,71

* Considerando o estabelecido pelo Capítulo VIII, Art. 45, § 1º da Resolução CoEx nº 03/2016, de 17 de março de 2016, onde se lê: “o ressarcimento dos custos e despesas da fundação de apoio não poderá ser superior a 10% (dez por cento) dos recursos totais aplicados no projeto ou atividade de extensão”, bem como o Art. 2º da Resolução CD FAI 08/2019, de 29 de outubro de 2019.

16. Informações complementares



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



- 5% para duplas;
- 10% para grupos de 3-5 alunos;
- 15% para ex-alunos da UFSCar;
- 20% para pagamento à vista;
- 50% para os participantes de congressos e simpósio de dor selecionados.

BOLSA DE 100% PARA ALUNOS:

- será realizado processo seletivo por análise curricular, entrevista e carta de interesse para atribuir 2 bolsas integrais a alunos regularmente matriculados no curso.

17. Indicação de um fiscal de contrato e um fiscal suplente, do mesmo departamento e que não seja membro da equipe de trabalho (em conformidade com a Resolução CoEx nº 03/2016).

A indicação será realizada via processo SEI 23112.009264/2023-61, em Ofício do Departamento do coordenador da proposta e seguindo, estritamente, o modelo disponibilizado no mesmo processo.

Data, Nome e Assinatura do/a coordenador/a da atividade

28 DE AGOSTO DE 2023, KARINA GRAMANI SAY

PLANO DE TRABALHO DA FAI-UFSCar - PROJETOS COM ACI							
Projeto nº FAI:	15838	ProEx nº:	23112.039251/2023-17	Data Início:	24/01/2024	Data Final:	06/12/2025
Título:	VII Curso de Especialização Interdisciplinar em Dor						

- Identificação do Objeto a Ser Executado:** Realização da gestão financeira e administrativa do Projeto de Extensão acima citado, em parceria entre a Universidade Federal de São Carlos - UFSCar, propiciando o desenvolvimento da cooperação técnico-científica nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, em especial, a congregação de esforços visando à estruturação e oferecimento do curso.
- Metas a Serem Atingidas:** Cumprir com todas as obrigações e atividades descritas no Cronograma a seguir, visando o cumprimento do Objeto, obedecendo os dispositivos legais a que a Fundação de Apoio está vinculada.
- Etapas ou Fases de Execução:** O Cronograma abaixo apresentado informa a previsão de início e fim da execução do objeto, assim como as etapas programadas. O cronograma de atividades se altera de um ano para outro. Apresentamos a seguir, além das atividades mostradas no Cronograma e suas respectivas datas de ocorrência, as atividades de suporte(*), executadas pela FAI, dentro do escopo deste Plano de trabalho, porém sob demanda do Coordenador do Projeto, a qualquer momento, durante toda a vigência do projeto:
 - Manter as plataformas VP e BOX atualizadas durante todo o período de inscrições (*)
 - Liberar e/ou encerrar inscrições mediante autorização do Coordenador (*)
 - Realizar as rotinas de cobrança aos alunos inadimplentes (*)
 - Acionar a Assessoria Jurídica da FAI para cobrança judicial em casos excepcionais (*)
 - Realizar negociações com alunos inadimplentes até o recebimento dos débitos (*)
 - Emitir e encaminhar boletos sob demanda (*) Emitir termo de rescisão contratual para os casos de alunos desistentes (*)
 - Emitir termo de aditivo de parcelas adicionais mediante solicitação do Coordenador (*)
 - Acompanhar os processos de ressarcimentos a alunos por meio da área de Coordenadores (*)
 - Manter atendimento constante à coordenadores, alunos e a outros agentes (*)
 - Apoio jurídico junto a demandas de aditivos e solução de questões específicas (*)
 - Apoio Financeiro e Contábil quando necessárias (*)
- Dos Resultados Esperados e Indicadores:** Cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma a seguir, bem como a aprovação da prestação de contas final, sem restrições.
- Da Equipe de Trabalho:** Colaboradores integrantes dos setores da Fundação: Projetos, Cursos e Eventos, Compras e Importação, Assessoria Jurídica, Financeiro e Contabilidade, Gestão de Pessoas, Secretaria da Diretoria e Tecnologia da Informação e Comunicação.

Atividades - 1º ano (início)	(1º ano - Atividades)																																															
	jan-24				fev-24				mar-24				abr-24				mai-24				jun-24				jul-24				ago-24				set-24				out-24				nov-24				dez-24			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48
1	Cadastrar o projeto - SAPIENS (geração do nº projeto FAI)																																															
2	Solicitar abertura da conta do corrente ao Financeiro																																															
3	Cadastrar a conta corrente e o centro de custo e liberar o projeto no SAPIENS																																															
4	Elaborar o Instrumento Jurídico (ACI) e encaminhamento para parecer e aprovação da UFSCar																																															
5	Encaminhar formulário ao coordenador solicitando dados específicos do curso																																															
6	Cadastrar e parametrizar o curso na plataforma VP para gerenciamento financeiro do curso																																															
7	Customizar o curso na plataforma BOX para divulgação e recebimento de inscrições																																															
8	Liberar ao Coordenador seu acesso à plataforma VP para acompanhamento de inscrições																																															
9	Elaborar a Prestação de Contas Final																																															

	Demais períodos	Demais Períodos - Atividades																																																	
		jan-25 a dez-25																																																	
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48		
1	Cadastrar o projeto - SAPIENS (geração do nº projeto FAI)																																																		
2	Solicitar abertura da conta do corrente ao Financeiro																																																		
3	Cadastrar a conta corrente e o centro de custo e liberar o projeto no SAPIENS																																																		
4	Elaborar o Instrumento Jurídico (ACI) e encaminhamento para parecer e aprovação da UFSCar																																																		
5	Encaminhar formulário ao coordenador solicitando dados específicos do curso																																																		
6	Cadastrar e parametrizar o curso na plataforma VP para gerenciamento financeiro do curso																																																		
7	Customizar o curso na plataforma BOX para divulgação e recebimento de inscrições																																																		
8	Liberar ao Coordenador seu acesso à plataforma VP para acompanhamento de inscrições																																																		
9	Elaborar a Prestação de Contas Final																																																		

Targino de Araújo Filho
Diretor Executivo

Documento

15839_UFSCar_ACI_KarinaGSay

Arquivo:

Volume_000016\6f47e981a7b44543b656f5d4fd3ebe69.pdf

Data de envio para o processo de assinatura digital:

13/08/2024 14:47:07 (BRT/UTC-3)

Código de verificação:

C592-0139-0104

Validação e status atual do documento:

<https://assina.fai.ufscar.br/app/Documento/Protocolo/C592-0139-0104>



Status

Processo de assinatura do documento finalizado em **20/08/2024 10:42:53 (BRT/UTC-3)**

Sincronizado com a Horal Legal Brasileira - Projeto NTP.br
Observatório Nacional e NIC.br

Este processo de assinatura de documento
está em consonância com a MP 2.200-2, de
24 de agosto de 2001, garantindo sua
validade jurídica em todo território brasileiro.



Assinaturas



[214.458.668-38] Ana Beatriz de oliveira
biaoliveira@ufscar.br

Assinou Eletrônico em: 13/08/2024 15:40:12 (BRT/UTC-3)



[405.949.298-14] Eike Matheus Campanini
eike.campanini@fai.ufscar.br

Assinou Eletrônico em: 13/08/2024 15:57:44 (BRT/UTC-3)



[360.063.238-85] Luan Ariel de Oliveira
luan.oliveira@fai.ufscar.br

Assinou Eletrônico em: 13/08/2024 16:00:17 (BRT/UTC-3)



[271.726.928-29] karina gramani say
gramanisay@ufscar.br

Assinou Eletrônico em: 15/08/2024 11:23:16 (BRT/UTC-3)



[020.111.718-57] Targino de Araújo Filho
targino.araujo@fai.ufscar.br

Assinou Eletrônico em: 20/08/2024 10:42:53 (BRT/UTC-3)

Eventos

13/08/2024 14:47:07 [405.949.298-14] Eike Matheus Campanini **publicou**.

[] MARIA ANGELA COELHO DE MELLO **não visualizou**.

[375.779.688-89] Juliana Nayara Aguiar dos Santos **não visualizou**.

[412.087.698-55] Ingrid Suellen Blanco **não visualizou**.

[218.243.888-29] Marcio Henrique Okusu **não visualizou**.

13/08/2024 15:18:34 [218.555.388-73] Marcelo Ferro Garzon (IP: 189.7.87.176) **autorizou** o processo de assinatura. Não visualizou.

13/08/2024 15:40:12 [214.458.668-38] Ana Beatriz de oliveira (IP: 200.136.253.75) **assinou**. Visualizou em 13/08/2024 15:40:03.

13/08/2024 15:57:44 [405.949.298-14] Eike Matheus Campanini (IP: 200.133.233.101) **assinou**. Visualizou em 21/08/2024 09:50:30.

13/08/2024 16:00:17 [360.063.238-85] Luan Ariel de Oliveira (IP: 200.133.233.101) **assinou**. Visualizou em 20/08/2024 08:23:07.

15/08/2024 11:23:16 [271.726.928-29] karina gramani say (IP: 152.234.98.57) **assinou**. Visualizou em 15/08/2024 11:22:33.

20/08/2024 10:42:53 [020.111.718-57] Targino de Araújo Filho (IP: 200.133.233.101) **assinou**. Visualizou em 20/08/2024 10:42:42.